



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes

EDITAL Nº 78/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (02/2026)

Programa recomendado pela CAPES em 2011.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Artes da UFPeI estarão abertas no período de **7 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026**, através do envio dos documentos elencados neste edital, pelo e-mail: ingressoppgartesmestrado15@gmail.com, devendo ser preenchido o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO”. A documentação deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF, em anexo ao e-mail. As inscrições poderão ser enviadas, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 17 de julho de 2026. Na página do Programa será a forma de acompanhar informações: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>

- 1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Artes – Artes Visuais, Música, Teatro, Dança, Cinema – ou em áreas afins, e portadores de títulos de Cursos Superiores de Graduação.
- 2) É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO.pdf, obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingressoppgartesmestrado15@gmail.com, identificado com o nome completo do/a candidato/a e com a indicação da Linha de Pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, nomeados em arquivos individuais, conforme as especificações abaixo. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula). Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01_DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01_ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado, formato CNPq – Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) documentado (com cópias simples dos documentos). As cópias dos documentos comprobatórios devem ser anexadas, em pdf, na ordem sequencial dos itens do FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES (ANEXO 1, preenchido pelo/a candidato/a). OBS: Para os itens referentes à produção bibliográfica, técnica, artística e profissional deverão constar os comprovantes referentes ao período compreendido entre 2022 a 2026. Este documento deve ser salvo em formato PDF, EM DOIS ARQUIVOS independentes anexados ao e-mail e nomeados 02_LATTES.pdf; 03_DOCUMENTOS COMPROBATORIOS.pdf.
 - c) Histórico Escolar do Curso de Graduação. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 04_HISTÓRICO.pdf;

- d)** Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome. Todos os documentos frente e verso, quando for o caso.
- e)** Para candidatos/as estrangeiros/as, deverá ser encaminhado Passaporte, juntamente com o visto válido e R.N.E. (Registro Nacional de Estrangeiros). Esses documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 05_CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 06_CPF.pdf; 07_CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 08_CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf; 09a_CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf; 09b_PASSAPORTE.pdf (para estrangeiros/as).
- f)** FOTOGRAFIA 3X4. Uma fotografia digitalizada, anexada no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf, deverá ser salvo em “pdf”, com a assinatura digital do/a candidato/a e a foto.
- g)** As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- h)** As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/selecoes/selecao-aluno-regular/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **12/08**, em horário informado ao final do processo seletivo. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 10_AUTODECLARAÇÃO.pdf;
- i)** A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen). Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/selecoes/selecao-aluno-regular/> Esses documentos deverão ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados 11_DECLARAÇÃO PESSOA INDÍGENA.pdf
- j)** A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/selecoes/selecao-aluno-regular/> Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen). Esse documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 12_DECLARAÇÃO PESSOA QUILOMBOLA.pdf;
- k)** A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/selecoes/selecao-aluno-regular/> Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 13_CID.pdf;
- l)** Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/selecoes/selecao-aluno-regular/>, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14_AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO.pdf;
- m)** Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no Institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- n)** Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa. O modelo de projeto pode ser acessado na página do PPGArtes (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>). Demais informações estarão disponíveis na página do PPGArtes. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 15_PROJETO.pdf

- o) Portfólio da produção artística, para os/as candidatos/as à linha de pesquisa em Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 16_PORTFÓLIO_DA_PRODUÇÃO_ARTÍSTICA.pdf conforme modelo sugerido ANEXO 2
- p) Memorial Descritivo da produção intelectual, deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pelas Linhas de Pesquisas em Educação em artes e Processos de Formação Estética ou Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 17_MEMORIAL_DA_PRODUÇÃO_INTELECTUAL.pdf conforme modelo sugerido ANEXO 3
- q) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> sendo os dados abaixo indicados:

Órgão Arrecadador: 26278

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047

Código de Serviço: 30053

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

- 3) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 4) Informações podem ser obtidas com a secretaria do Programa pelo email ingressoppgartesmestrado15@gmail.com
- 5) Os recursos deverão ser encaminhados em até 72h após a divulgação das homologações e serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o período de análise dos referidos recursos, os resultados serão publicados pelo site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>
- 6) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 05 de agosto de 2026 às 14 horas, em local a ser divulgado. Os/as candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. O número da sala em que será realizada a prova será divulgado no site.

II. DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- a. **PRIMEIRA ETAPA** - Análise dos Títulos (eliminatória e classificatória);
- b. **SEGUNDA ETAPA** - Prova escrita (eliminatória e classificatória);
- c. **TERCEIRA ETAPA** - Entrevista com a defesa oral do projeto de pesquisa + avaliação do Anteprojeto + portfólio ou memorial (classificatória);

- 1) Na **primeira fase** a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 2) Na **segunda fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima 7,0**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 04 horas. Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e **identificadas com seu número de inscrição**. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. Esta etapa é eliminatória.

- 3) Na **terceira fase** é realizada a entrevista com defesa do Anteprojeto + Avaliação do Anteprojeto + Avaliação do Portfólio ou Memorial. Esta etapa é classificatória.

III. DO CRONOGRAMA

1. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

07 a 17 de julho: Período de Inscrição.

18 de julho: Divulgação das inscrições homologadas.

Até 21 de julho: Prazo para recursos das homologações

22 de julho: Resultado das inscrições após recursos

24 a 29 de julho: PRIMEIRA ETAPA – TÍTULOS

30 de julho: Divulgação dos resultados da análise de Títulos.

Até 03 de agosto: Prazo para recursos dos Títulos

04 de agosto: Divulgação resultados Títulos após recursos

05 de agosto: SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA

11 de agosto: Divulgação dos resultados da prova escrita

12 de agosto: Bancas de heteroidentificação

Até 14 de agosto: Prazo para recurso à prova escrita.

17 de agosto: Divulgação dos resultados da prova escrita após recursos.

19 a 21 de agosto: TERCEIRA ETAPA - DEFESA DO PROJETO

24 de agosto: Divulgação dos resultados da defesa do projeto

Até 27 de agosto: Prazo para recursos da defesa de projeto.

31 de agosto: Publicação do resultado final

02 a 04 de setembro: matrículas e entrega da documentação obrigatória

08 de setembro: início das aulas

IV – DA AVALIAÇÃO

Atenção: a entrega de todos os documentos comprobatórios para avaliação dos títulos, mais o Anteprojeto, portfólio ou memorial, se dará ao mesmo tempo no momento da inscrição. Atentar para o que cada linha exige:

1. ANÁLISE DOS TÍTULOS

• **Para candidatos/as com projeto para a Linha de pesquisa Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano:**

a) Currículo Lattes documentado, identificado e organizado (conforme a ordem do ANEXO1). OBS: Para os itens referentes à produção bibliográfica, técnica, artística e profissional deverão constar os comprovantes referentes ao período compreendido entre 2022 a 2026; A documentação comprobatória deve vir em um único arquivo organizado conforme a sequência de produções listadas no ANEXO1.

b) Anteprojeto de Pesquisa (conforme modelo disponível no site);

c) Portfólio da Produção Artística (conforme ANEXO 2).

• **Para candidatos/as com projeto para a linha de pesquisa Educação em Arte e Processos de Formação estética ou para a linha de pesquisa Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades:** a) Currículo Lattes documentado, identificado e organizado (conforme o ANEXO 1). OBS: Para os itens referentes à produção

bibliográfica, técnica, artística e profissional deverão constar os comprovantes referentes ao período compreendido entre 2022 a 2026;

b) Anteprojeto de Pesquisa (conforme modelo disponível no site);

c) Memorial da Produção Intelectual (conforme ANEXO 3).

Obs.:A primeira etapa (Análise dos Títulos) tem caráter eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota média mínima 7,0 (sete), como condição para avançar para a etapa seguinte.

2. Prova Escrita:

● A **segunda etapa** do processo seletivo será a Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório. A Prova Escrita será realizada no dia **05 de agosto**, em local e horário a ser divulgado pelo PPGArtes.

● O/A candidato/a deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes no local, data e hora determinados para a realização da Prova Escrita, munido/a de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No momento da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material ou utilização de aparelhos eletrônicos, notebooks, nem celulares.

● A duração da prova será de até 4 (quatro) horas.

● As folhas de papel para a realização das provas serão fornecidas pelo PPGArtes e deverão ser todas devolvidas ao final para a Comissão de Avaliação. A versão final da Prova Escrita deverá ser entregue com todas as páginas numeradas, e identificadas apenas com o número de inscrição do/a candidato/a.

● Deverão ser entregues à Comissão de Avaliação, inclusive, as anotações e os rascunhos, todos identificados apenas com o número de inscrição. Qualquer outro tipo de identificação do/a candidato/a na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação do/a mesmo/a.

● A Prova Escrita versará sobre temáticas apoiadas nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. O referencial teórico para prova, por Linha de Pesquisa, o seguinte:

REFERENCIAIS PARA A PROVA

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO EM ARTES E PROCESSOS DE FORMAÇÃO ESTÉTICA

COLLING, Leandro. A emergência e algumas características da cena artista das dissidências sexuais e de gênero no Brasil da atualidade. In: COLLING, Leandro (org.). *Artivismos das dissidências sexuais e de gênero*. Salvador: EDUFBA, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32095>. Acesso em: 23 jun. 2026.

FERREIRA DA SILVA, Denise. Ler a arte como confronto. *Logos: Comunicação e Universidade*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/logos/article/view/57382/36810>. Acesso em: 23 jun. 2026.

GONÇALVES, Maria Gorete Dadalto; REBOUÇAS, Moema Martins. *Educação em arte na contemporaneidade*. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <https://edufes.ufes.br/items/show/347>. Acesso em: 23 jun. 2026.

LOPONTE, Luciana Gruppelli; MOSSI, Cristian Poletti (org.). *ARTEVERSA: arte, docência e outras invenções*. São Paulo: Pimenta Cultural, 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/258314>. Acesso em: 23 jun. 2026.

MOSSI, Cristian Poletti. *Povoamentos e resistências entre docência e criação no ensino das artes*. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 36, e219274, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/85GXkj7hGcgXJMWJvgkBfdfs/?lang=pt>. Acesso em: 23 jun. 2026.

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS DE CRIAÇÃO, POÉTICAS E COTIDIANO

BARROS, Laan Mendes de; FREITAS, Kênia. *Experiência estética, alteridade e fabulação no cinema negro*. Eco-Pós, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 97-121, 2018. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/20262. Acesso em: 23 jun. 2026.

BELLOUR, Raymond. *A querela dos dispositivos*. Poiesis, Niterói, n. 12, ano 10, nov. 2008. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/poiesis/article/view/26941>. Acesso em: 23 jun. 2026.

BOURRIAUD, Nicolas. *Pós-produção: como a arte reprograma o mundo contemporâneo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/380/o/bourriaud_nicolas_P%C3%B3s-Produ%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRITES, Blanca; TESSLER, Elida (org.). *O meio como ponto zero: metodologia da pesquisa em artes plásticas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/206759/000321973.pdf>. Acesso em 23 jun. 2026.

FERÁL, Josette. *Por uma poética da performatividade: o teatro performativo*. Sala Preta, São Paulo, v. 8, p. 197-210, 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57370>. Acesso em: 23 jun. 2026.

LIPPARD, Lucy R.; CHANDLER, John. *A desmaterialização da arte*. Arte & Ensaios, Rio de Janeiro, n. 25, p. 151-165, maio 2013. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/49826>. Acesso em: 23 jun. 2026.

LÓPEZ-CANO, Rubén; SAN CRISTÓBAL, Úrsula. *Investigación artística en música: problemas, métodos, experiencias y modelos*. Barcelona, 2014. Disponível em: <https://invarstic.blogspot.com/2014/12/investigacion-artistica-en-musica.html>. Acesso em: 23 jun. 2026.

MARTINS, Leda Maria. *Performances do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

SANTANA, Tiganá. *Ensaio inclinado ao tambor*. Claves, João Pessoa, v. 2020, n. 2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/claves/article/view/57549>. Acesso em: 23 jun. 2026.

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIAS E TEORIAS DAS ARTES E TRANSVERSALIDADE

CUSICANQUI, Silvia Rivera. Prólogo: la sociología de la imagen como praxis descolonizadora. In: CUSICANQUI, Silvia Rivera. *Sociología de la imagen: ensayos*. Buenos Aires: Tinta Limón, 2015. Disponível em: https://www.professores.uff.br/ricardobasbaum/wp-content/uploads/sites/164/2020/09/Cusicanqui_Sociolog%C3%ADa-de-la-imagen-Miradas-ch%E2%80%99ixi-desde-la-historia-andina.pdf. Acesso em: 23 jun. 2026.

DANTO, Arthur. O mundo da arte. Artefilosofia, Ouro Preto, v. 1, n. 1, p. 13-25, jul. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/raf/article/view/791>. Acesso em: 23 jun. 2026.

DELEUZE, Gilles. *O que é o ato de criação?* In: DELEUZE, Gilles. *Dois regimes de loucos: textos e entrevistas (1975-1995)*. São Paulo: Editora 34, 2016.

DIDI-HUBERMAN, Georges. *Povos expostos, povos figurantes*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

LÓPEZ-CANO, Rubén; SAN CRISTÓBAL, Úrsula. *Investigación artística en música: problemas, métodos, experiencias y modelos*. Barcelona, 2014. Disponível em: <https://invaristic.blogspot.com/>. Acesso em: 23 jun. 2026.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4386378/mod_folder/content/0/Quijano%20Colonialidade%20do%20poder.pdf. Acesso em: 23 jun. 2026.

SANTAELLA, Lucia. *As comunicações e as artes estão convergindo?* Revista Farol, Vitória, v. 1, n. 6, p. 20-44, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/farol/article/view/11533/8071>. Acesso em: 23 jun. 2026.

SAUVAGNARGUES, Anne. Cartografias da arte: da literatura à imagem. Paralelo 31, Pelotas, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/paralelo/article/view/21011>. Acesso em: 23 jun. 2026.

STERNE, Jonathan. O passado audível: origens culturais da reprodução sonora. Música Popular em Revista, Campinas, v. 7, 2020. Disponível em: <https://econtents.sbu.unicamp.br/inpec/index.php/muspop/article/view/13425>. Acesso em: 23 jun. 2026.

V- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

- a) **Na análise do Curriculum Vitae:** A planilha de pontuação **Anexo 01** é dividida em 3 grupos com grande margem de pontuação da formação acadêmica, começando pela titulação em graduação e pós-graduação. As 3 áreas são: Formação específica em Artes ou em área afins (até **20 pontos**); Produção Bibliográfica e/ou Técnica (até **40 pontos**); Experiências Acadêmicas, Artísticas e/ou Profissionais (até **40 pontos**) participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, trabalhos profissionais, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção bibliográfica. O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.
- b) **Na Prova Escrita:** A capacidade de organização das ideias, escrita legível com o desenvolvimento do conteúdo proposto na questão demonstrando clareza das idéias apresentadas (até **2,5 pontos**); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até **2,5 pontos**); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até **2,5 pontos**); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (até **2,5 pontos**). O somatório final de todos os itens será no máximo de **10,0 pontos**.
- c) **Na Defesa e Avaliação do Anteprojeto:** A avaliação do/da candidato/a na defesa oral do projeto, para as três Linhas de Pesquisa, levará em consideração sua capacidade de argumentar em favor da proposta apresentada no Projeto, considerando a aderência à área de concentração do PPGArtes e aspectos que envolvem a formação do candidato/a, sob os seguintes critérios: clareza na definição do problema (**2,0 pontos**); consistência e relevância das bases conceituais (**2,0 pontos**); articulação entre objetivos e metodologia (**2,0 pontos**); domínio da literatura e dos referenciais apresentados (**2,0 pontos**); contextualização e justificativa do projeto em relação às questões contemporâneas (**2,0 pontos**). O somatório final de todos os itens será no máximo de **10,0 pontos**.
- d) **No Portfólio** (para os/as candidatos/as à Linha de Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano: Levará em consideração a qualidade na apresentação (**2,0 pontos**); Consistência da produção artística (**3,0 pontos**); Produção atualizada em relação ao contexto contemporâneo (**2,0 pontos**); Coerência entre a produção artística e o projeto de pesquisa (**3,0 pontos**).

- e) **No Memorial da Produção Intelectual** (para os/as candidatos/as à Linha de Ensino das Artes e Processos de Formação Estética e à Linha de Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades). O Memorial deverá contemplar até três publicações destacadas pelo/a candidato/a acrescentado de uma apresentação crítica do conjunto dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações, apontando as razões da escolha do Programa e da Linha de Pesquisa e destacando a trajetória e acúmulo de experiências acadêmicas, profissionais e técnicas.
- Serão observados os percursos e os interesses de pesquisa, bem como avaliada sua forma de abordagem por escrito (**3,0** pontos). A forma como o/a candidato/a discorre sobre as experiências profissionais e acadêmicas apresentando e justificando a escolha do Programa (**3,0**); A indicação dos interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pelas Linhas de Pesquisas (**3,0** pontos). A adequação ao modelo proposto no ANEXO 03. (**1,0** pontos)

2) Da CLASSIFICAÇÃO:

- a) Análise de currículo – **Peso 3.0**
- b) Prova escrita – **Peso 4.0**
- c) A nota da segunda fase, definida pela nota da prova escrita, **que deverá ser $\geq 7,0$**
- d) A terceira fase somará as avaliações em torno do Anteprojeto, sua defesa em entrevista, comprovação em portfólio ou memorial.
- e) Entrevista de Defesa do Anteprojeto + Avaliação do Anteprojeto + Portfólio ou Memorial – **Peso 3.0**
- f) A nota final que será a resultante da média:

$$[(\text{Peso } 3,0) \text{ Currículo} + (\text{Peso } 4,0) \text{ Prova Escrita} + (\text{Peso } 3,0) \text{ Anteprojeto}] = 10,0$$

VI - DAS VAGAS

Linhas de Pesquisa	Professores orientadores	Vagas
Processos de criação, poéticas e cotidiano	Eduarda Azevedo Gonçalves 1 Leandro Maia 1 Renata Azevedo Requião 1 Thiago Pirajira Conceição 1 Kelly Wendt 1	5
Educação em Artes e processos de formação estética	Carmen Anita Hoffmann 1 Claudia Mariza Mattos Brandão 2 Daniel Bruno Momoli 2 Marco Aurélio da Cruz Souza 2	7
Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades	Andréa Lacerda Bachettini 1 Édio Raniere da Silva 1 Neiva Maria Fonseca Bohns 1 Rafael Henrique Soares Velloso 1 Rebeca Cunha Recuero 1 Ricardo Henrique Ayres Alves 1 Rosângela Fachel de Medeiros 1	7

1. O Processo Seletivo para a turma de Mestrado de 2026 prevê o preenchimento de **até 19 vagas** distribuídas pelas três linhas de pesquisa:

- a) Educação em Artes e Processos de Formação Estética;
- b) Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano;
- c) Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades, conforme a tabela acima.

O PPGArtes/UFPEL não assume compromisso com o preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso a seleção não alcance número suficiente de aprovados.

Este Edital não trata, não delibera e não assume compromisso, em qualquer tempo, com a concessão de bolsas de estudo de qualquer natureza.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

- A) 11 vagas por ampla concorrência, 05 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 vagas para servidores da UFPeI em total no PPGArtes.
- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA FASE:

- a) A divulgação dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa de seleção **constarão em lista organizada pelo número de inscrição dos/as candidatos/as**. Por ser uma etapa eliminatória e classificatória, conforme Resolução nº89-2024 do Novo Regimento da Pós Graduação, no Art. 16. Os processos seletivos que contarão com fases eliminatórias e/ou classificatórias. § 1º No ato da inscrição, os Programas adotarão procedimentos com vistas à invisibilização da identificação dos candidatos nas fases eliminatórias do certame, de modo a preservar o princípio da impessoalidade.

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa: ingressoppgartesmestrado15@gmail.com

2) DA SEGUNDA FASE:

- a) A divulgação dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa de seleção **constarão em lista organizada pelo número de inscrição dos/as candidatos/as**. Por ser uma etapa eliminatória e classificatória, conforme Resolução nº89-2024 do Novo Regimento da Pós Graduação, no Art. 16. Os processos seletivos que contarão com fases eliminatórias e/ou classificatórias. § 1º No ato da inscrição, os Programas adotarão

procedimentos com vistas à invisibilização da identificação dos candidatos nas fases eliminatórias do certame, de modo a preservar o princípio da impessoalidade.

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa: ingressoppgartesmestrado15@gmail.com

3) DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo, constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, será divulgada na página do Programa.
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa. ingressoppgartesmestrado15@gmail.com

VIII - DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação eleita para o Edital de aluno Regular de Mestrado 2026, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento de seleção, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **HELENE GOMES SACCO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes**, em 26/06/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/06/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 30/06/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3943196** e o código CRC **237EA794**.

Referência: Processo nº 23110.016255/2026-90

SEI nº 3943196